



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP.: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone-3826.9500

LEI Nº. 2.203/2.001 DE 08 DE AGOSTO DE 2.001

Abre crédito suplementar de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais) e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02 - 10 - Fundo Municipal de Saúde

13.75.428.231 - Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3113.00 - Obrigações Patronais R\$ 22.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos

Provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02 - 04

03.08.021.207 - Coordenação e Manutenção do Setor de Finanças

3113.00 - Obrigações Patronais R\$ 24.000,00

02 - 09 - Obras e Serviços Municipais

10.60.325.150 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

02 - 13 - Fundo Municipal de Assistência Social

15.81.487.235 - Despesas com Subvenções Sociais

3231.00 - Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

15.81.487.166 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente ... R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO